



MARINHA DO BRASIL

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Seção de Nutrição						
Responsável pela Demanda: CF (S) Jaqueline Migon						
E-mail: jaqueline@marinha.mil.br					Ramal: (21) 3312-4957	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021						
Categoria do Objeto: Material de Consumo						
1. Objeto: Aquisição de Suplemento alimentar de fibras e hipercalórico, destinado ao atendimento dos pacientes internados na UISM.						
2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade						
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de suplemento alimentar de fibras e suplemento hipercalórico/hiperproteico, destinados aos pacientes internados, conforme indicação e acompanhamento da equipe de Nutrição, visando contribuir para adequada assistência nutricional durante o período de internação.						
3. Descrição dos Itens						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Composto por mix de fibras solúveis e/ou insolúveis de ação prebiótica. Isento de glúten, sacarose e lactose. Sabor isento/neutro (sem adição de aromatizantes). Indicado para a regularização do trânsito intestinal. Embalagem tipo lata com conteúdo entre 400 e 800g, com prazo de validade na entrega de no mínimo 75% do total estabelecido pelo fabricante. O produto deve possuir registro válido no Ministério da Saúde/Anvisa.	404750	GR	64.000	R\$ 0,27	R\$ 17.280,00
2	DIETA ENTERAL E ORAL, EM PÓ.	602684	GR	148.000	R\$ 0,28	R\$ 41.440,00

fórmula polimérica, nutricionalmente completa, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. fonte proteica: caseinato, proteína de soja e/ou proteína do soro do leite. fonte de carboidratos: maltodextrina. fonte de lipídios: óleos vegetais. enriquecida com vitaminas e minerais. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. Sem sabor. Lata de 370g, com prazo de validade na entrega de no mínimo 75% do total estabelecido pelo fabricante. O produto deve possuir registro válido no Ministério da Saúde/Anvisa.					
--	--	--	--	--	--

Valor total do objeto: R\$ 58.720,00

4. Condições Gerais

A entrega do item, será realizada conforme a necessidade desta Organização Militar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho, em remessa fracionada no seguinte endereço: **UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL (UISM)**, situada na Rua Marechal Serejo, 539 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, 22743-380, Telefone (21) 3312-4911, no horário das 8:00 às 15:00 horas.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituído no prazo 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Designação da Equipe de planejamento:

Integrante Técnico: 2ºSG-ND Chelsea Müller Ferreira Frutuoso

Integrante Requisitante: Capitão de Fragata (S) Jaqueline de Fátima Migon

Integrante Administrativo: Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM) Ricardo Bernardes da Cunha

SEÇÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

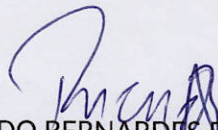
no impelo

Jaqueline de Fátima Migon
 Jaqueline de Fátima Migon
 Capitão de Fragata (S)
CF (RMJ-T)

Encarregada da Seção de Nutrição e Dietética

ASSINADO DIGITALMENTE

CONFERIDO



RICARDO BERNARDES DA CUNHA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Gestor Financeiro

Autorizo



LEONHARD CHRISTIAN ROSSETTI OBRECHT
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

